PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.729, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a doação de bem móvel à Prefeitura Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 1º de outubro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 064/2007, de autoria da Mesa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Mococa, os seguintes bens: cinco monitores, que se encontram registrados no setor de patrimônio sob nºs 177-1, 281-1, 310-1, 332-1 e 350-1; três teclados, que se encontram registrados no setor de patrimônio sob nº 178-1, 265-1 e 363; três CPU, que se encontram registrados no setor de patrimônio sob nº 175-1, 283-1 e 364; dois mouses, que se encontram registrados no setor de patrimônio sob nºs 266-1 e 351-1 e dois estabilizadores, que se encontram registrados no setor de patrimônio sob nº 181-1 e 282-1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de outubro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica